LEI N° 1.779, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento para 2014 na **UG -PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no valor de **R$50.715,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS)**, vinculado a atividade 2063-MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA , para propiciar a execução de contrato de rateio junto ao Consórcio Cinco, o qual tomará a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.08 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.0208.15.452.0270.2063.33710000.0117.000000 – TRANSF. A CONSÓRCIO PÚBLICOS .....R$ 50.715,00

Art.2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei corre no valor de **R$50.715,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS)** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, para o corrente exercício de 2014, abaixo citada:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
02.08 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
02.0208.15.452.0270.2063.33930000.0117.000000 – APLIC.DIR.DEC.OP.ORG.FDOS E ENT.I.O.F.SEG.SOC.C/CONS.PÚBL.....R$ 50.715,00

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO BODANESE
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças